

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RESOLUÇÃO Nº 005/06-CMS, DE 23/03/06**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua **87ª Reunião Ordinária**, realizada em 23/03/2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, regulamentada pelo Decreto 38.576/98,

RESOLVE:

Repudiar o veto do Governador Geraldo Alckimin ao projeto de lei 851 que, dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades de saúde do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo e da outras providências de autoria do Deputado Carlos Neder, aprovado pela Assembléia Legislativa.

Este veto é um retrocesso na história da saúde pública, pois a nível nacional o Conselho Nacional de Saúde aprovou e apoiou o projeto de lei 197/2003 de controle social para todo o território nacional do Deputado Roberto Gouveia, o que inclui o Estado de São Paulo.

Como essa é uma lei que não onera o erário público, este veto é claramente uma visão de gestão que não valoriza o controle social e a democracia participativa.

Enviar cópia para:

Conselho Nacional de Saúde;
Conselho Estadual de Saúde;
Governador Geraldo Alckimin;
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;
Prefeito José Serra;
Câmara Municipal de São Paulo.

HOMOLOGO a Resolução 005/06 - CMS, de 23/03/06, nos termos da legislação vigente e de acordo com decisão da 91ª reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde realizada em 27/07/2006.

(Ass.) MARIA ADENILDA MASTELARO
Coordenadora da Executiva do Conselho Municipal da Saúde